



MULHERES ASSASSINADAS NO BRASIL: O QUE REVELA E ESCONDE OS MAPAS?¹

Carolina Russo Simon ²
Raul Borges Guimarães ³

RESUMO

Tendo em vista que Femicídio é fruto do crime misógino e pode ser relacionado diretamente à ausência de garantias à vida das mulheres por parte do Estado, como um genocídio, este trabalho foi pensado dentro de uma cartografia feminista crítica, com o objetivo de analisar as taxas de assassinatos de mulheres por unidades da federação, colocando as ferramentas metodológicas de mapeamento para evidenciar os Estados com maiores ausências de equipamentos de prevenção ao femicídio no Brasil. Este estudo exploratório revelou que apesar do movimento feminista ter alcançado importantes marcos legais de prevenção a vida, a oferta e a distribuição de equipamentos de prevenção à vida das mulheres mais antigos do país, delegacias de defesa à mulher e as casas-abrigo, bem como o equipamento de maior complexidade e mais recentemente lançado, a Casa da Mulher Brasileira, ainda são incipientes para cobrir a demanda de violência contra as mulheres, principalmente as mulheres que estão sob risco de morte iminente.

Palavras-chave: Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher, Casa-Abrigo, Casa da Mulher Brasileira e Femicídio.

RESUMEN

Considerando que el feminicidio es el resultado de un delito misógino, y puede estar directamente relacionado con la ausencia de garantías a la vida de las mujeres por parte del Estado, como un genocidio, este trabajo fue diseñado dentro de una cartografía feminista crítica, con el objetivo de analizar y denunciar la situación de las Unidades de la Federación con las tasas más altas de asesinatos de mujeres, utilizando las herramientas metodológicas de mapeo para resaltar los Estados con mayor carencia de equipos de prevención de feminicidios en Brasil. Este estudio exploratorio reveló que el movimiento feminista ha planteado importantes hitos legales en la prevención de la vida, la oferta y distribución de los dos equipos de prevención de la vida más antiguos del país, comisarías y albergues de defensa de la mujer, así como los más complejos y de más reciente puesta en marcha, la Casa da Mulher Brasileira, son aún incipientes para cubrir la demanda de violencia contra las mujeres, especialmente las mujeres que se encuentran en riesgo de muerte inminente.

Palabras clave: Comisarías Especializadas en Atención a la Mujer, Casa-Abrigo, Casa de la Mujer Brasileña, Femicidio.

¹ Pesquisa de Doutorado em Geografia financiada pela CAPES sob processo: 88887.495129/2020-00.

² Doutoranda do Curso de Pós-Graduação em Geografia da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade Estadual Paulista – FCT/UNESP carolina.simon@unesp.br;

³ Professor Titular em Geografia, docente do Departamento de Geografia da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade Estadual Paulista – FCT/UNESP raul.guimarães@unesp.br;



INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher é qualquer ação baseada no gênero. Femicídio é a expressão máxima de violência contra às mulheres, é “o assassinato de mulheres realizado por homens motivado por ódio, desprezo, prazer ou um sentido de propriedade sobre as mulheres” (Jane CAPUTI; Diana RUSSEL, 1992, p. 34). O feminicídio é fruto do crime misógino, é a falta de garantia do Estado à vida das mulheres, tanto em âmbito público como privado, é a total falta dos direitos “humanos” das mulheres, direito à vida, é genocídio (Rita SEGATO, 2012).

Em 2019, 5.056 mulheres foram assassinadas no Brasil. 1.326 foram feminicídios e, 89,9% destas mortes foram ocasionadas pelos parceiros íntimos da vítima, companheiros ou ex-companheiros. Além de patriarcal, a nossa sociedade é racista e 66,6% das mortes por feminicídio foram de mulheres negras e cerca 56,2% as vítimas de feminicídio em 2019 tinha entre 20 e 39 anos de idade (FBSP, 2020).

Apesar do assunto ter sido tratado no âmbito da judicialização, a violência contra as mulheres é mais do que “assunto de polícia”. É um fenômeno que afeta mais da metade da população e necessita de aportes das diversas áreas do conhecimento, incluindo a Geografia. Assim, o objetivo deste trabalho é de analisar as taxas de assassinatos de mulheres por unidade da federação e evidenciar a ausência de equipamentos de prevenção ao feminicídio no Brasil, especificamente a oferta e distribuição dos equipamentos de prevenção à vida das mulheres mais antigos do país, Delegacias especializadas e as Casas-Abrigo, bem como, o equipamento de maior complexidade e mais recentemente lançado, a Casa da Mulher Brasileira. Para isto, este trabalho foi pensado com base numa cartografia feminista crítica, pois “propõem outras ontologias e epistemologias espaciais” (Joseli SILVA, 2014, p. 97), se conformando como uma cartografia fruto do desejo de ser subversiva, e, que possibilite a liberdade (PRADO FILHO e TETI, 2003), sendo esta cartografia parte de um projeto de resistência política para as mulheres.

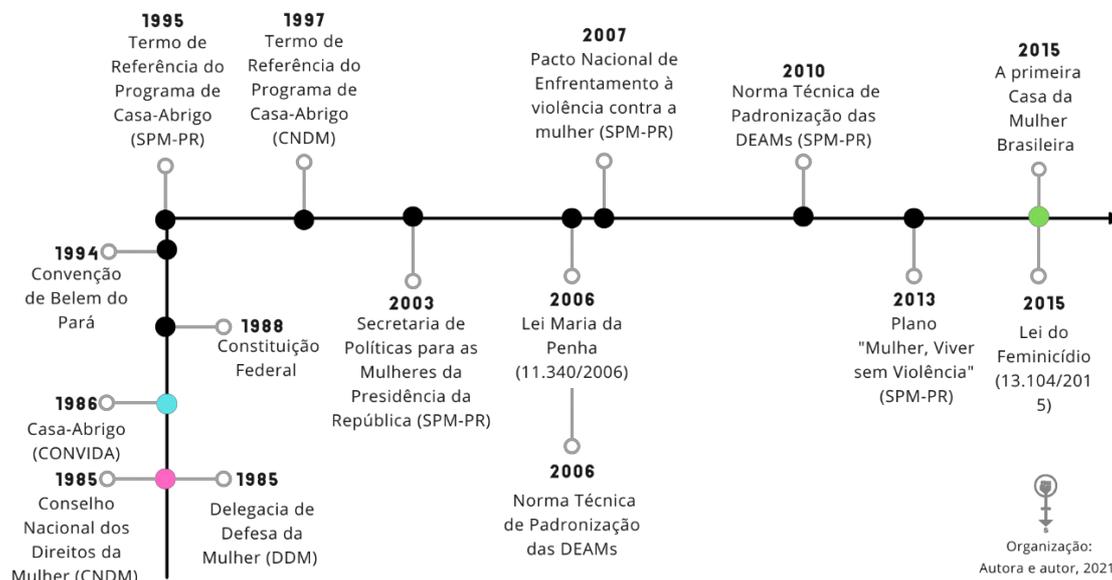
Para isso, o texto foi dividido em seis partes: *Introdução; Principais políticas públicas para prevenir e punir a violência; Cartografia Crítica e Feminista; O processo de mapeamento; Resultados e discussões; e Considerações finais.*



PRINCIPAIS POLÍTICAS PARA PREVENIR E PUNIR A VIOLÊNCIA

Em 1985, com criação das primeiras Delegacias de Defesa da Mulher (DDMs) e no ano seguinte, 1986, com a primeira Casa-Abrigo para a proteção de mulher sob risco de morte do país, Centro de Convivência para Mulheres Vítimas de Violência (CONVIDA) na cidade de São Paulo, as lutas feministas materializaram o reconhecimento da violência contra mulheres como um crime e, implicaram a responsabilização do Estado tornando a violência contra a mulher, na esfera pública e privada, “assunto de polícia” (Nadine JUBB, et al, 2008; Lidio SOUZA; Mirna CORTEZ, 2014). Foram décadas de trabalho e organização feminista na construção de relações comuns com o movimento de trabalhadores para implementação de políticas públicas de combate a violência patriarcal. Alguns desses frutos podem ser vistos na figura 01, abaixo:

Figura 01: Cronologia das principais políticas para prevenir e punir a violência contra as mulheres no Brasil.



Organização e elaboração: Simon e Guimarães, 2021.



A primeira Delegacia de defesa da mulher foi criada em 06 de agosto de 1985 na cidade de São Paulo. Essa foi “a primeira experiência de implementação de uma política pública de combate à violência contra as mulheres” (BRASIL, 2010, p.07), sendo “[...] uma invenção pioneira brasileira que depois se expandiu para outras cidades do país e para outros países da América Latina” (Guita DEBERT, 2006, p. 16). As delegacias materializaram o reconhecimento da violência contra mulheres como um crime e responsabilizaram o Estado no que se refere à implantação de políticas que permitiram o combate a esse fenômeno (Lídio de SOUZA e Mirian CORTEZ, 2014).

A primeira casa criada para ser um abrigo para mulheres vítimas de violência do Brasil foi em São Paulo - SP, no ano 1986, através da Secretaria de Segurança Pública, com o nome “*Centro de Convivência para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica*” (CONVIDA) e esteve em funcionamento por três anos. No ano de 1990 em Santo André -SP foi criada a segunda casa abrigo e funcionou por dois anos.

A Casa-Abrigo é uma medida emergencial para manterem protegidas as mulheres que estão com a vida em risco. Logo, seu endereço não é identificado em nenhum lugar público e a vigilância deve ser ininterrupta. O abrigamento realizado vai além de uma prevenção de vidas pela retirada da mulher do convívio com o agressor, pois as mulheres atendidas no abrigamento são orientadas para reflexão referente às relações de gênero enquanto construção histórico-cultural do patriarcado, promovendo, para as mulheres que foram abrigadas, uma vida autônoma e recuperação de sua autoestima (Cássia CARLOTO e Vanusa CALÃO, 2006). As primeiras casas-abrigo no Brasil surgiram e fecharam rapidamente, revelando a dificuldade de implantação do projeto no setor público (Virgínia SEIXAS, 2008; Bárbara SOARES, 1999).

Frente a essa dificuldade, no início dos anos noventa, as mulheres articuladas no movimento feminista pressionaram os governos populares eleitos no país, que por pressão das mulheres, voltou a reabrir e criar casas-abrigo em diversos locais. Em 1992 inaugura-se casas-abrigo em Porto Alegre - RS e em Fortaleza - CE. No ano seguinte, 1993, o Distrito Federal inaugura sua primeira casa (Virgínia SEIXAS, 2008).

A consolidação destes equipamentos de prevenção à vida de mulheres em âmbito Federal se deu, principalmente, pelos avanços legais da conceituação da violência contra a mulher, reconhecendo-a como: uma violação aos direitos humanos, proveniente da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher - Convenção de Belém do Pará, em 1994.



Em 1997, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) publicou o Termo de Referência do Programa de Casas-Abrigo, colocando-as como prioridade de investimento no combate à violência contra a mulher. O documento foi editado algumas vezes desde a sua primeira publicação. Em 2005, a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) criada em 2003, primeiro ano do governo de Luiz Inácio Lula da Silva, com *status* de Ministério, visou ampliar a política de enfrentamento à violência contra a mulher e editou Termo de Referência do Programa de Casas-Abrigo e estes equipamentos foram definidos como locais seguros para o atendimento às mulheres em situação de risco de vida iminente em razão da violência doméstica. Assim, “trata-se de um serviço de caráter sigiloso e temporário, onde as usuárias poderão permanecer por um período determinado, após o qual deverão reunir condições necessárias para retomar o curso de suas vidas” (SPM-PR, 2005, s/p).

A Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) é uma das mais avançadas no mundo, além de ampliar a tipificação legal do que se entende por violência doméstica contra a mulher, determinando a criação de delegacias especializadas, casas-abrigos entre outros serviços de atendimento às vítimas que atuem de forma integrada. No mesmo ano de promulgação da Lei 11.340⁴, houve um esforço de diversas áreas para criar a primeira Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (DEAMs).

Em 2007 foi lançado o Pacto Nacional de Enfrentamento à violência contra a mulher a partir Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR). O Pacto Nacional consistiu em um acordo federativo entre o governo federal e os governos estaduais e municipais brasileiros para a implementação de políticas públicas integradas de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Em 2010 foi lançada a mais recente Norma Técnica de Padronização das Delegacias da Mulher, que está em vigência até hoje. Assim, define-se que as DEAMs têm caráter preventivo e repressivo, e recomenda que todos os municípios brasileiros devem possuir ao menos uma unidade especializada, sendo que “O atendimento qualificado deve ser ofertado de forma ininterrupta, nas 24 horas diárias, inclusive aos

⁴ A partir da Lei Maria da Penha de 2006, as DEAMs passaram a realizar a expedição de medidas protetivas de urgência em no máximo 48 horas, bem como, a orientação qualificada sobre outros equipamentos da rede de enfrentamento a violência.



sábados, domingos e feriados, em especial nas unidades que são únicas no município” (BRASIL, 2010, p. 52).

Em 2013, Dilma Rousseff, a primeira presidenta do Brasil, lançou o Programa "Mulher, Viver sem Violência", pela Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (SPM-PR). O Programa prioriza a implementação de políticas públicas de combate à violência contra a mulher, realizando ações de maneira integrada com várias organizações. Uma das ações do Programa é a Casa da Mulher Brasileira (CMB), cujo objetivo é a assistência integral e humanizada às mulheres em situação de violência, integrando os serviços públicos de segurança, justiça, saúde, assistência social, acolhimento, abrigo, como indicado na Lei Maria da Penha.

A primeira Casa da Mulher Brasileira foi construída em Campo Grande - MS, em fevereiro de 2015. Neste mesmo ano foi sancionada pela presidenta Dilma Rousseff, a primeira presidenta do Brasil, a Lei do Feminicídio (13.104/2015), a qual alterou o Código Penal brasileiro ao tipificar esse crime – homicídio de mulheres, mortas pelo fato de serem mulheres. O Brasil foi o último país da América Latina a incluir o termo feminicídio na lei.

Desde o Golpe misógino de 2016, que orquestrou o impeachment de Dilma Rousseff e colocou Michel Temer como presidente junto à 23 ministros homens, vivemos ataques contínuos às conquistas feministas e desde de então a SPM foi diluída junto a outras pastas ministeriais. Com a chegada ao poder de Jair Bolsonaro em 2018, a pasta das mulheres foi entregue a Damare Alves, uma Pastora profundamente conservadora e declarada abertamente como anti-feminista. Assim, foi criado o “Ministério de Estado da Mulher, Família e Direitos Humanos”. Como nos aponta Milena Belançon (2019), a inclusão da “Família” para compor o título do ministério demonstra a intenção de reação às mudanças e avanços da sociedade brasileira. Afinal, associar as mulheres ao lar, à família e aos cuidados é uma forma de silenciar as violências domésticas mais uma vez.

CARTOGRAFIA CRÍTICA E FEMINISTA

A Geografia, como forma original de pensar, se constrói pela instauração da dúvida e do debate sobre o *por que um determinado fenômeno está localizado ali?* Ao recompor explicações e revisitar procedimentos avançamos na atividade científica, “mesmo quando isso não se mostra suficiente para demover completamente as posições já estabelecidas” (GOMES, 2017), tendo em vista que o método é um instrumento



racional para adquirir, demonstrar ou verificar conhecimentos (Marilena CHAUI, 1995), os "mapas são ativos: eles constroem conhecimento ativamente, eles exercitam poder e eles podem ser meios poderosos de promoção de mudanças sociais" (CRAMPTON e KRYGIER, 2008, p.89) É por isto que a cartografia é considerada como um método fundamental nesse trabalho. Especialmente, a perspectiva da cartografia crítica desenvolvida nos últimos anos. Afinal, "a cartografia crítica, pela ótica da teoria social, tem teor político e situa os mapas nas relações de poder específicos, tendo em vista que estes documentos científicos não são neutros" (CRAMPTON e KRYGIER, 2008, p.86).

Uma referência importante para essa abordagem metodológica é a geógrafa Gisele Girardi (2009). Segundo ela, o mapa é um objeto-símbolo, fruto do desejo e este desejo costuma incidir justamente naquilo que nos falta. Sendo assim, "todo mapa deseja que olhemos seus signos não como algo grafado numa superfície, mas como a própria superfície manifestada diante de nós" (Giseli GIRARDI, 2009, p.53).

Ruy Moreira, geógrafo importante para a corrente crítica da Geografia, afirma que o desafio para nós geógrafas e geógrafos é o de explicar o oculto por meio do aparente (MOREIRA, 2015), é:

saber ler o sentido e o significado do que dizem as imagens, que fazem do espaço a categoria por excelência de explicação do mundo como história. Desafio de mudar sempre de novo. E com isso habilitar-se à contemporaneidade espaço-temporal da sociedade do presente (MOREIRA, 2015, p.22).

Por sua vez, Eduardo Paulon Girardi propõem a Cartografia Geográfica Crítica (CGC) enquanto uma práxis cartográfica que compreende simultaneamente teoria, método e técnica. A CGC é crítica por duas razões: por adotar a teoria crítica do mapa, que contesta a compreensão positivista tradicional e por ter como referência os fundamentos da Geografia Crítica, e, por isso, prever que o mapeamento enfatize a análise das desigualdades sociais. Porém, as desigualdades sociais não podem ser voltadas a compreensão central da divisão classista do sistema capitalista, proposto por estes autores. Faz-se necessário avançar na CGC e evidenciar as desigualdades sociais frutos do sistema patriarcal. Afinal,

"(...) todas as experiências vividas pelas pessoas possuem uma dimensão espacial e se as pessoas experimentam o mundo com seus corpos e seus corpos estão organizados socialmente através do gênero, podemos afirmar que compreender as formas como homens e mulheres experimentam a vida e, em consequência, o espaço, é certamente profundamente geográfico" (Joseli SILVA, 2014, p. 98).



Em vista do exposto, a geógrafa feminista Doreen Massey (2008) afirma que é necessário “imaginar o espaço sendo mapeado – que é um espaço como simultaneidade – como o produto de estruturas horizontais sobrepostas, em vez de uma coexistência contemporânea plena e em devir” (Doreen MASSEY, 2008, p.165). Considerando assim, que “um mapa é uma imagem visual complexa, carregada de signos não verbais que estão estruturados como sistema. Logo, o mapa é uma peça comunicativa, ele é linguagem” (Fernanda FONSECA e Jaime Oliva, 2013, p.23) e que os mapas são uma “construção social do mundo expressa pelo meio da cartografia” e, tal como outros documentos, eles também “reescrevem o mundo em termos de relações e práticas de poder, preferências e prioridades culturais” (HARLEY, 2005, p. 61). Os mapas foram produzidos em formato de denúncia e de análise feminista, pensados para “ser capaz de dar conta de explicar o visível pelo invisível, vice e versa, o invisível, entrelaçando o visto e o dito dialeticamente” (MOREIRA, 2015, p.20), principalmente no tocante as violências feminicidas (Rita SEGATO, 2012).

Desta forma, este trabalho foi construído através de dez mapas temáticos, não somente como o fim da análise, o resultado, mas como ponto de partida para se pensar uma cartografia crítica e feminista, buscando assim, em um mapa síntese evidenciar os territórios de morte para as mulheres, a partir dos dados de assassinato do país, de proteção, a partir da espacialização e distribuição dos equipamentos de proteção à vida das mulheres e, a partir da correlação dos nove mapas anteriores foi possível demonstrar a ausência do Estado, através dos locais que não atendem minimamente a legislação de prevenção ao feminicídio.

O PROCESSO DE MAPEAMENTO

Em 2019, 3.730 mulheres foram assassinadas no Brasil e, neste mesmo ano, 1.326 mulheres foram assassinadas pelo fato de serem mulheres - classificando o crime como feminicídio. Desde 2016 os números têm demonstrado aumento no registro de assassinadas no Brasil, tanto em crimes relacionados ao homicídio quanto aos tipificados como feminicídio, este cenário genocida está exposto pelos dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2000) e pode estar relacionada tanto a melhorias empreendidas pelos estados no sentido da capacitação de policiais para a investigação

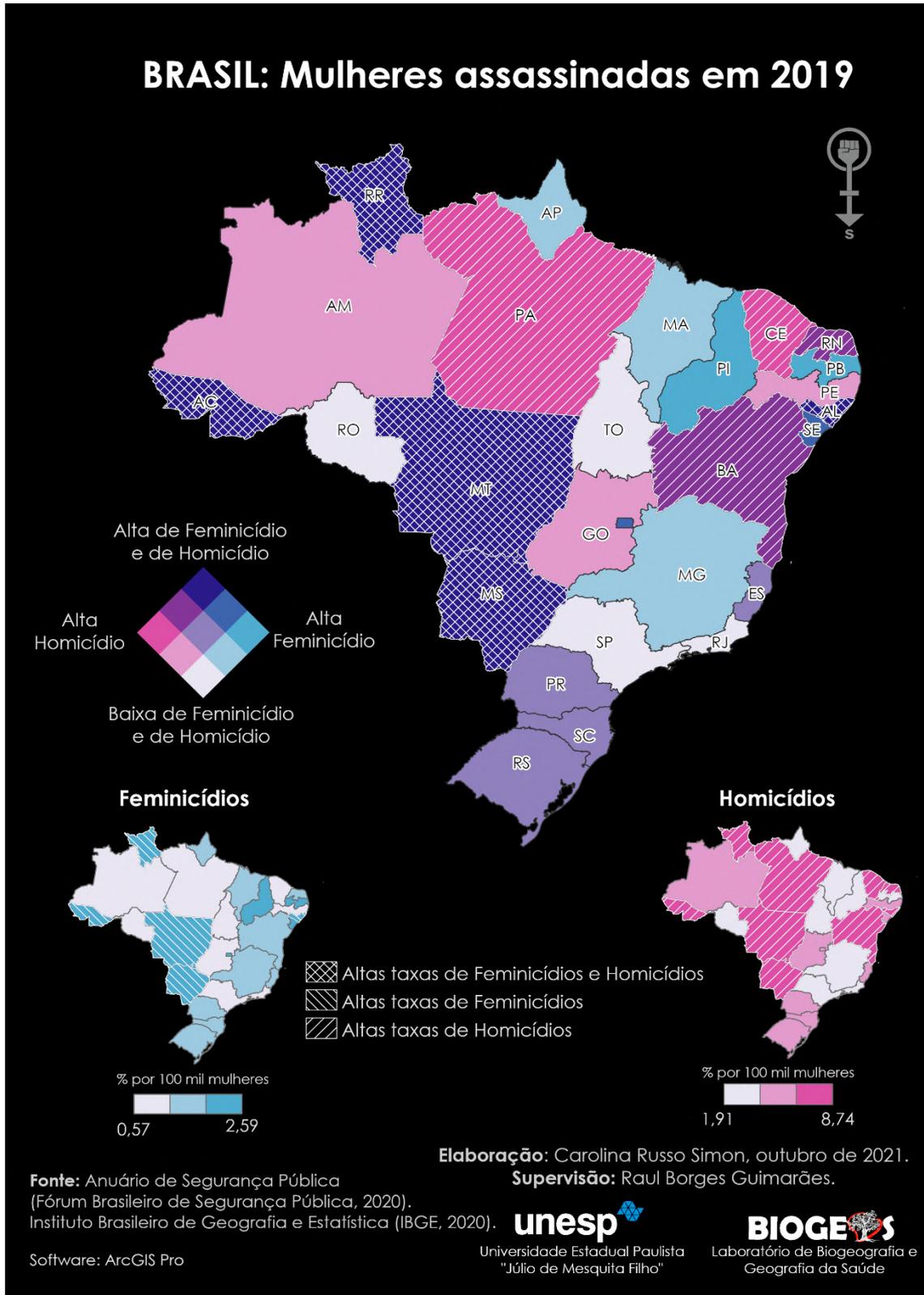


adequada de mortes violentas de mulheres a partir da implementação da Lei 13.104/2015, como ao aumento do fenômeno de fato.

Visando compreender esses assassinatos, em um primeiro momento foram feitos dois mapas temáticos coropléticos, presente na figura 01 abaixo, o mapa 01- Femicídios representado pelas taxas de crimes por 100 mil mulheres com variação do branco para a cor azul e o mapa 02- Homicídio, também representado pelas taxas de assassinatos por 100 mil mulheres, com variação da cor branca para a cor rosa. Compreendendo que estas duas variáveis se relacionam ao mesmo fenômeno- as violências feminicidas que executam mulheres, buscamos através da produção do mapa bivarido, o mapa principal da figura 01 abaixo, identificar as unidades da Federação com maiores taxas de violência contra a mulher, através da correlação das taxas de feminicídio e de homicídio contra as mulheres por 100 mil mulheres no ano de 2019, provenientes do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2000).



Figura 02: BRASIL: Mulheres assassinadas em 2019.





Em um momento seguinte foi feita uma busca pelos equipamentos de proteção à vida das mulheres vítimas de violências feminicidas, principalmente das violências domésticas. O primeiro equipamento mapeado foram as delegacias especializadas em atender mulheres vítimas, conhecidas como DDM - Delegacia de Defesa da Mulher ou DEAMs - Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres, estes são os principais equipamentos de proteção à vida de mulheres que estão sob risco de feminicídio, e configuram-se, desde seu nascimento em 1985, como a principal porta de entrada nos equipamentos da proteção de mulheres gerenciados pelo Estado. Em 2010 foi lançada a mais recente Norma Técnica de Padronização das Delegacias da Mulher, que recomenda que todos os municípios brasileiros devem possuir ao menos uma unidade especializada, sendo que “O atendimento qualificado deve ser ofertado de forma ininterrupta, nas 24 horas diárias, inclusive aos sábados, domingos e feriados, em especial nas unidades que são únicas no município” (BRASIL, 2010, p. 52).

Portanto, o mapa 01 abaixo foi produzido a partir da geocodificação de todos endereços das delegacias especializadas no atendimento às mulheres vítimas, levantados através dos sites da Polícia Civil de cada unidade da Federação. Com a intenção de demonstrar tanto a insuficiência de delegacias especializadas no país como a ausência destes equipamentos com funcionamento durante à noite, foram criados dois shapes de dados pontuais, um com as 403 delegacias especializadas no atendimento à mulheres e outro com as 48 unidades identificada com funcionamento 24 horas. Essas informações foram sobrepostas sobre as imagens de satélite da NASA de 2016 durante a noite⁵, sendo possível evidenciar, pelo choque visual das luzes dos 5570 municípios do Brasil, que há uma grande ausência de delegacias no país, principalmente com a atendimento durante a noite.

A Norma Técnica de Padronização das Delegacias da Mulher de 2010, também recomenda que: para municípios de até 300 mil habitantes deve haver duas DEAMs, até 500 mil a existência de três DEAMs, de 500 a um milhão a existência de quatro DEAMs, mais de um milhão a existência de cinco DEAMs – e essas devem estar localizadas em áreas geográficas antagônicas (BRASIL, 2010). Assim, a partir dos 03 mapas presentes na figura 03, foi possível analisar quais e quantos municípios estão adequados no país.

⁵ Disponíveis em GeoTIFF no site: <https://earthobservatory.nasa.gov/features/NightLights>



MAPA 01- Brasil: Delegacias Especializadas no Atendimento às mulheres em 2021.

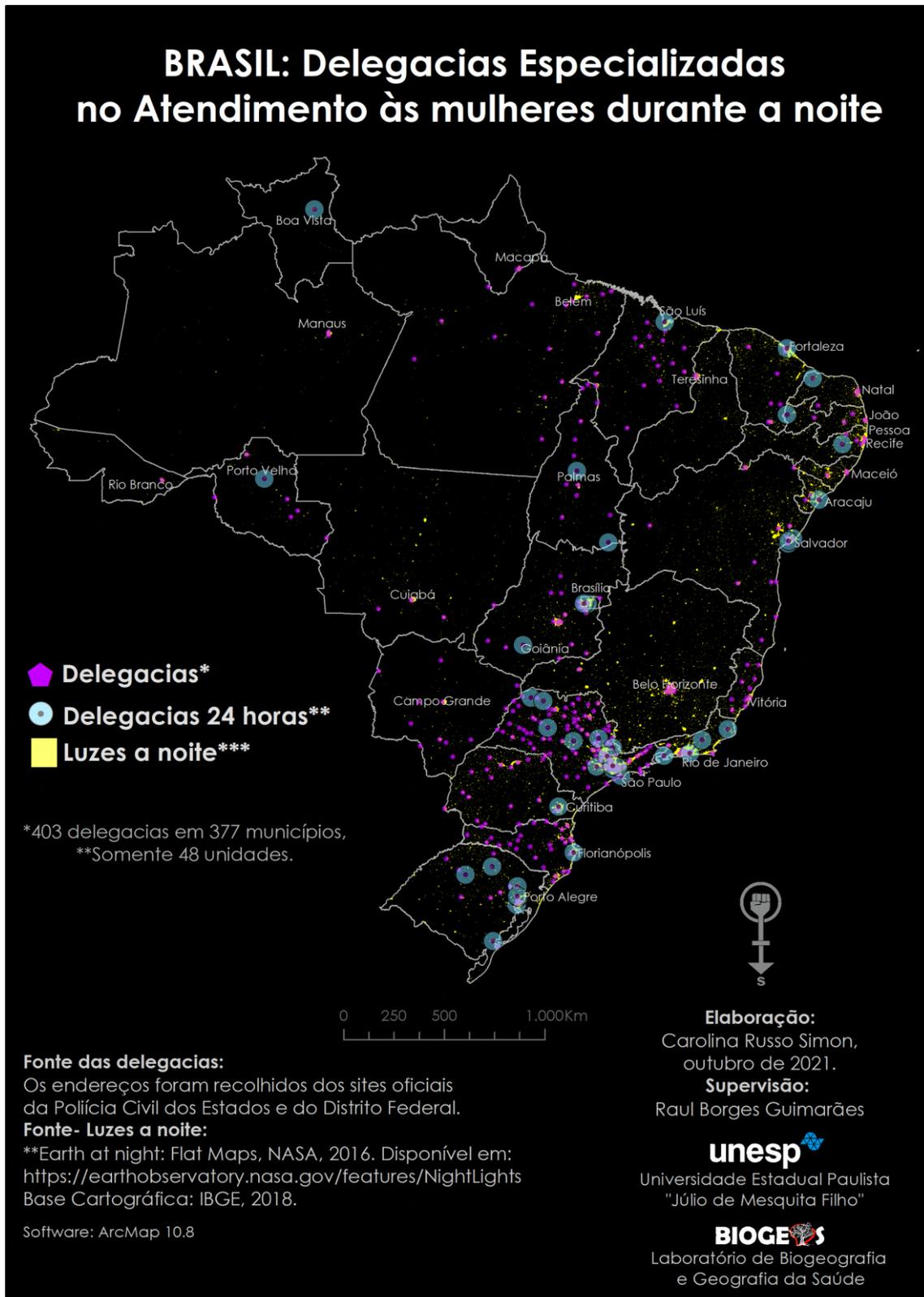
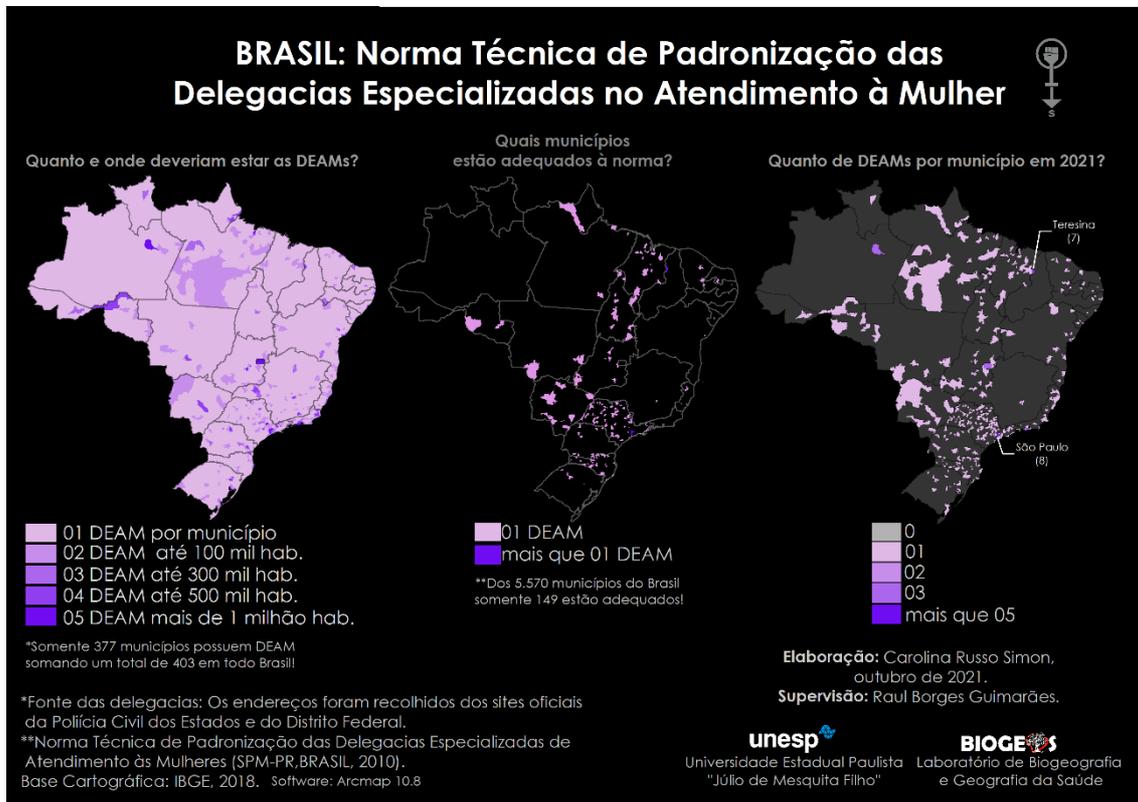




Figura 03: BRASIL: Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher.



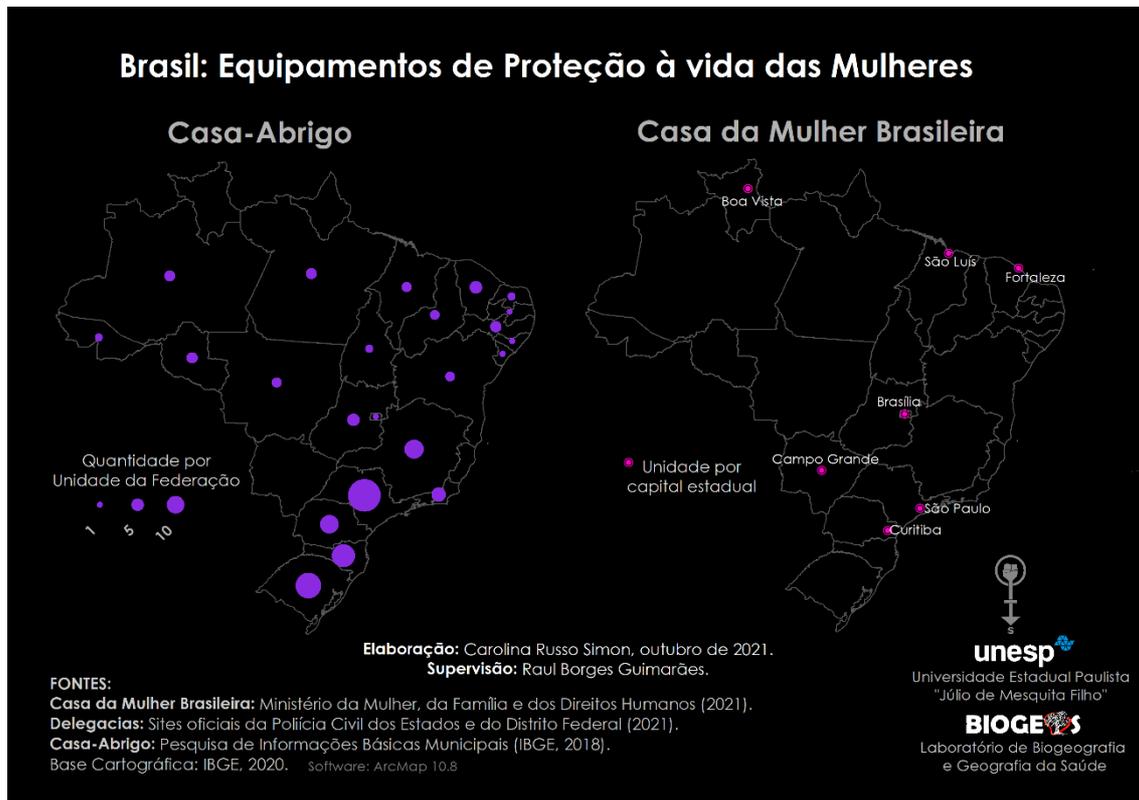
Apesar das delegacias especializadas serem o principal equipamento de proteção as mulheres que estão sob risco de violência, o feminicídio tem como característica principal em nosso país ser um crime proveniente da situação de violência doméstica e familiar (FBSP, 2020). Neste nível de assistência, a principal resposta do Estado está traduzida na criação de equipamentos denominados Casas-Abrigo, como a principal forma de prevenir o feminicídio e proteger a vida da mulher que correm risco de vida ao permanecerem em suas casas. Atualmente o Brasil possui 153 Casas-Abrigo em 134 municípios e somente 2,4% dos municípios brasileiros possuem esse equipamento, segundo a Pesquisa de Informações Básicas Municipais - Munic 2018, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a única pesquisa em âmbito nacional que apresenta dados sobre esse equipamento. Como os dados são agregados por unidades da Federação, foi evidenciado o número proporcional de casas-abrigo com o total de municípios por cada Unidade da Federação, mapa 01 da figura 02.

Como as Casas da Mulher Brasileira são equipamentos de maior complexidade e exige maior infraestrutura, o desprendimento de verbas públicas são maiores. Logo, para



reconhecer a existência destes equipamentos foi muito mais fácil. As capitais que possuem esse equipamento são listadas no site do Governo Federal e foram representadas de forma qualitativa pontual no mapa 02 da figura 04.

Figura 04- Brasil: Equipamentos de Proteção à vida das Mulheres.



Por fim, foi feito um mapeamento síntese que demonstra quais unidades da Federação tem as maiores taxas de mulheres assassinadas no Brasil e quais unidades tem mais equipamentos de prevenção e proteção a vida das mulheres que estão sob risco de morte iminente. No mapa é também possível identificar os municípios que não possuem informações nessas bases de dados nos levando a refletir sobre o que não revela os mapas.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

As Unidades da Federação que apresentaram as maiores taxas de registros de mulheres mortas pelo fato de serem mulheres, a cada 100 mil mulheres foram: Acre (2,59%), Roraima (2,28%), Alagoas (2,50), Mato Grosso do Sul (2,45%), Mato Grosso (2,32%). Estes são os Estados que mais carecem de equipamentos em seus municípios, como por exemplo: Alagoas que não possui nenhum município adequado a Norma de



Padronização de Delegacias por número de habitantes, o Estado do Mato Grosso do Sul não apresenta nenhuma Casa-Abrigo.

Dos 5570 municípios, somente 149 municípios estão adequados à Norma Técnica de Padronização das Delegacias da Mulher de 2010, que estabeleceu que todos os municípios devem ter pelo menos uma unidade com atendimento 24 horas, sendo que o número mínimo de unidades é calculado pela proporção da população residente no município. Os únicos municípios adequados que possuem mais de uma unidade são: São Paulo - SP e Teresina - PI, duas capitais estaduais. Das 403 delegacias especializados, somente 48 têm atendimento 24 horas, sendo que 36 unidades abertas durante à noite estão localizadas no Estado de São Paulo (75%) e 10 Estados não possuem nenhuma delegacia especializada no atendimento à mulher com atendimento 24 horas.

Atualmente o Brasil possui 153 Casas-Abrigo em 134 municípios, somente 2,4% dos municípios brasileiros com esse equipamento. A única macrorregião que apresenta ao menos um equipamento em todos os Estados é a região nordeste, com somente 20 casas-abrigo, IBGE (2018). Das 27 unidades da Federação, somente sete possuem Casas da Mulher Brasileira. O Estado do Alagoas que não possui nenhum município adequado as normas de padronização de delegacias por número de habitantes, o Estado do Mato Grosso do Sul não apresenta nenhuma Casa-Abrigo, apesar destes serem Estados com altas taxas de assassinato de mulheres, como evidenciado no mapa síntese, abaixo.

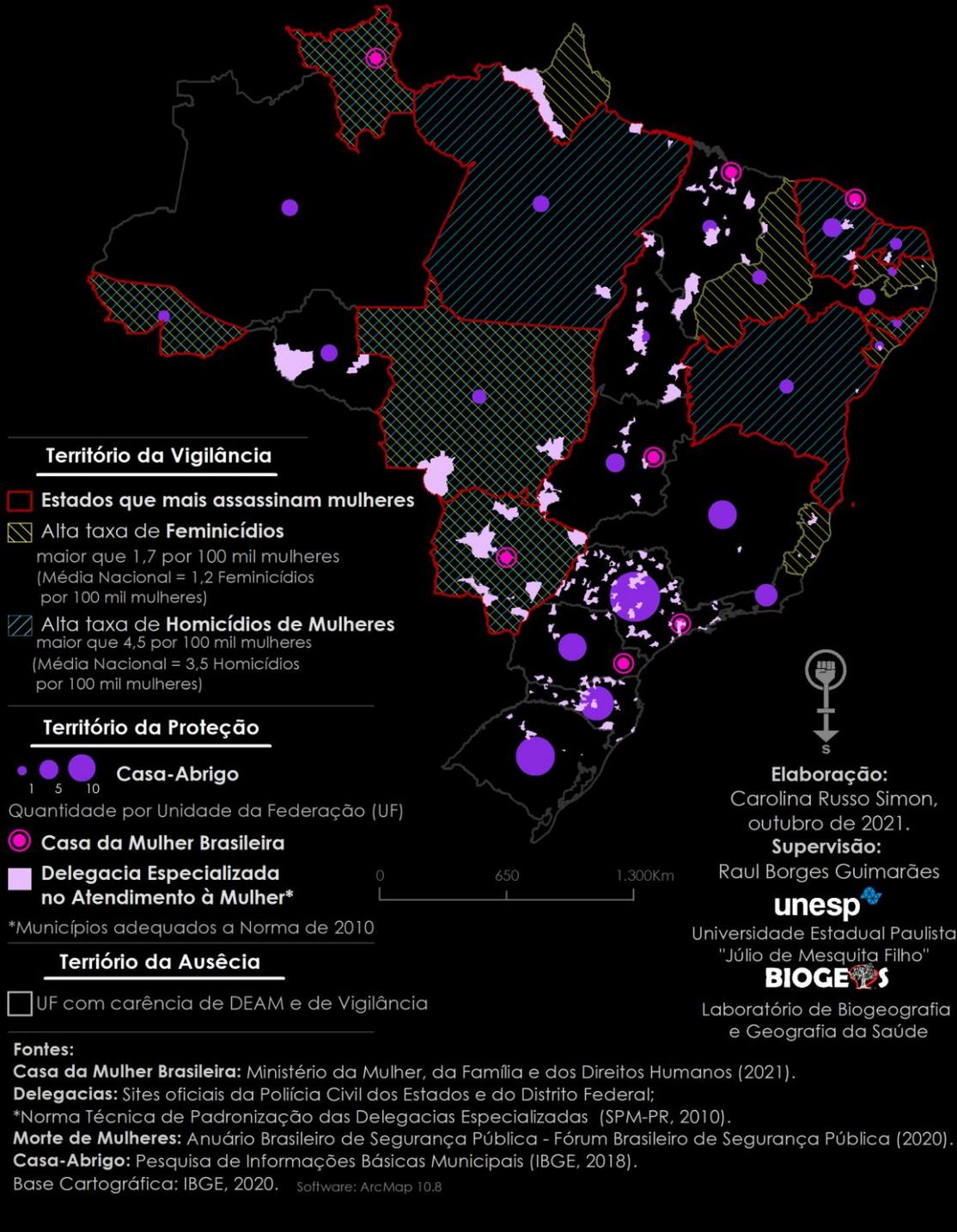
O Estado de São Paulo se destaca como sendo o Estado com as menores taxas de assassinatos de mulheres, tanto de feminicídio quanto de homicídio de mulheres, e por possuir expressivo número de equipamentos frente as outras Unidades da Federação, com 131 delegacias especializadas, 36 unidades de casas-abrigo e a mais recente Casa da Mulher Brasileira. Isso se explica, em parte, porque foi o primeiro Estado a implementar as primeiras políticas de segurança pública dirigida às mulheres, porém mesmo com mais de 36 anos de implementação das delegacias somente 57 municípios dos 645 municípios paulista estão de acordo com a Norma de Padronização de Delegacias de 2010.

Poderíamos também refletir sobre a distribuição destes equipamentos pelo território nacional. Observa-se no mapa abaixo que os municípios adequados e as localizações das casas-abrigo pode ser relacionado com a rede e hierarquia urbana, com destaque para as capitais de Estado e principais centros regionais.



MAPA SÍNTESE- Mulheres assassinadas no Brasil em 2019: Territórios da Vigilância, Proteção e Ausência.

Mulheres assassinadas no Brasil em 2019: Territórios da Vigilância, Proteção e Ausência





CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar do Estado brasileiro ter se comprometido, internacionalmente e nacionalmente, em prevenir e promover as vidas femininas através da proteção de direitos humanos das mulheres, e de ter a legislação mais avançada do mundo no combate a violência doméstica e familiar- Lei Maria da Penha, o alto número de mulheres assassinadas é assustador e a instalação de equipamentos de prevenção ao feminicídio ainda são insipientes, demonstrando como a morte de mulheres, principalmente pelo fato de ser mulher- feminicídio, representa uma postura genocida na política de combate a esse fenômeno.

Este estudo exploratório nos mostra que o número de delegacias especializadas no atendimento à mulheres é comparativamente maior que os outros serviços, Casa-Abrigo e Casa da Mulher Brasileira, revelando que a política nacional de enfrentamento ao feminicídio concentrou-se na esfera policial. Porém, as 403 delegacias especializadas ainda são incipientes frente aos 5570 municípios brasileiros. O número de municípios que cumprem a Norma de Padronização de DEAMs, tanto no horário de funcionamento- onde somente 48 unidades em todo Brasil funcionam 24 horas por dia, quanto pelos 149 municípios que cumprem as regras de população para implementação do equipamento, é ínfimo perto das 5056 mulheres assassinadas em 2019.

Espera-se que os mapas produzidos neste trabalho, através da perspectiva da cartografia feminista crítica, possam ser úteis para os movimentos sociais, principalmente os movimentos que lutam pela vida das mulheres podendo ser utilizados nas reivindicações para a instalação dos equipamentos nos municípios e Estados que não possuem, como documentos acadêmicos poderosos na reversão do atual cenário genocida do país.

AGRADECIMENTOS

A CAPES, pelo fomento à pesquisa de doutorado em curso sobre o processo: 88887.495129/2020-00.



REFERÊNCIAS

BELANÇON, Milena Cristina. Feminismo de Estado pós 2016: o contexto importa?. **Movimentação**, v. 6, n. 10, p. 31-44, 2019. <https://doi.org/10.30612/mvt.v6i10.10569>. Acesso em: 25 jun. 2021.

BRASIL. **Norma técnica de padronização das delegacias especializadas de atendimento às mulheres - 25 anos de conquistas - Deams**. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2010. Disponível em: < <https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2012/08/MJ-2010-Norma-Tecnica-Padronizacao-DEAMs.pdf> > Acesso em: 25 jun. 2021.

CAPUTI, Jane.; RUSSEL, Diana. **Femicídio: la política de matar mujeres**. New York: Twayne, 1992.

CARLOTO, Cássia Maria; CALÃO, Vanusa Ferreira. A importância e o significado da casa abrigo para mulheres em situação de violência conjugal. **Emancipação**, v. 6, n. 1, p. 205-226, 2006. Disponível em: < <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=4023405> >. Acesso em: 25 jun. 2021.

CHAUI, Marilena. **Convite à filosofia**. São Paulo: Ática, 1995.

CRAMPTON, Jeremy e KRYGIER, John. Uma introdução à cartografia crítica. In: ASCELRAD, H. (org.). **Cartografias sociais e território**. Rio de Janeiro: IPPUR/UFRJ, 2008.

DEBERT, Guita Grin. As Delegacias de Defesa da Mulher: judicialização das relações sociais ou politização da justiça?. In: CORRÊA, Mariza; SOUZA; Érica Renata de (Org.). **Vida em família: uma perspectiva comparativa sobre “crimes de honra”**. Campinas: Pagu-Núcleo de Estudos de Gênero/Universidade Estadual de Campinas, 2006.

FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**. Tradução: Coletivo Sycorax, São Paulo, SP: Elefante, 2019.

FONSECA, Fernanda Padovesi; OLIVA, Jaime. **Cartografia**. Editora Melhoramentos, São Paulo-SP, 2013.

Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 2020. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>>. Acesso em: 25 jun. 2021.

GIRARDI, Eduardo Paulon. **Proposição teórico-metodológica de uma cartografia geográfica crítica e sua aplicação no desenvolvimento do atlas da questão agrária brasileira**. Tese (Doutorado em Geografia). Programa de Pós-Graduação em Geografia. Universidade Estadual Paulista, campus de Presidente Prudente, 347p. 2008. Disponível em: < <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/105064> > Acesso em: 25 jun. 2021.



GIRARDI, Gisele. **Mapas desejanτες**: uma agenda para a Cartografia Geográfica. Pro-
posições, Campinas, v.20, n.3, p.147-157, Dec. 2009. DOI:
<http://dx.doi.org/10.1590/S0103-73072009000300010>. Acesso em: 25 jun. 2021.

HARLEY, John Brian. “Textos y contextos en la interpretación de los primeros mapas”
[1990]. In: **La nueva naturaleza de los mapas**: ensayos sobre la historia de la
cartografía. Compilación de Paul Laxton. Introducción de J. H. Anderson. Traducción de
Leticia García Cortés, Juan Carlos Rodriguez. Mexico: Fondo de Cultura Económica,
2005, p. 59-78.

IBGE. **Pesquisa de Informações Básicas Municipais**. - Munic 2018. Disponível em: <
[https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/10586-pesquisa-de-informacoes-
basicas-municipais.html?=&t=o-que-e](https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/10586-pesquisa-de-informacoes-basicas-municipais.html?=&t=o-que-e)> Acesso em 20 de abril de 2020.

JUBB, Nadine et al. **Mapeamento Regional das Delegacias da Mulher na América
Latina**. CEPLAES, 2008. Disponível em
<<https://www.endvawnow.org/uploads/browser/files/MAPEO%20Portuguese.pdf>>
Acesso em: 25 jun. 2021.

MASSEY, Doreen B. **Pelo espaço**: uma nova política da espacialidade. Rio de Janeiro:
Bertrand Brasil, 2008.

MOREIRA, Ruy. **Pensar e ser em Geografia**. São Paulo: Contexto, 188p. 2007.

PRADO FILHO, Kleber; TETI, Marcela Montalvão. A cartografia como método para as
ciências humanas e sociais. **Barbaroi**, Santa Cruz do Sul, n.38, p.45-49, jun. 2013.
Disponível em < [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-
65782013000100004&lng=pt&nrm=isso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-65782013000100004&lng=pt&nrm=isso)>. Acesso em: 25 jun. 2021.

SEGATO, Rita. Femigenocidio y feminicidio: una propuesta de tipificación. **Revista
Herramienta**, n. 49, 2012. Disponível em:
<https://biblat.unam.mx/hevila/HerramientaBuenosAires/2012/no49/10.pdf>. Acesso em:
25 jun. 2021.

SEIXAS, Virgínia Falcão de. **Política de abrigo - a casa abrigo na Bahia:
história de um difícil processo**. Dissertações (Programa de Pós- Graduação em Estudos
Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo) Faculdade de Filosofia e
Ciências Humanas (FFCH), Universidade Federal da Bahia, 176f, 2008. Disponível em:<
<http://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/9986>> Acesso em: 25 jun. 2021.

SILVA, Joseli Maria. Gênero e espaço: Esse é um tema de geografia? In: AZEVEDO, D.
A (Org.). **Ensino de Geografia**: Novos temas para geografia escolar. 1ª Edição. Rio de
Janeiro: Consequência Editora, p. 97-125, 2014.

SOARES, Bárbara. Delegacia de atendimento à mulher: questão de gênero, número e
grau. In: SOARES, L. E. et all. **Violência e política no Rio de Janeiro Rio de Janeiro**,
Relume Dumará/ISER, 1999.



XIV ENCONTRO NACIONAL DE
PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM
GEOGRAFIA

XIV ENANPEGE
CIDADÃO DIGITAL

SOUZA, Lídio de; CORTEZ, Mirian Beccheri. A delegacia da mulher perante as normas e leis para o enfrentamento da violência contra a mulher: um estudo de caso. **Revista de Administração Pública**, v. 48, n. 3, p. 621-639, 2014. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0034-76121141>>. Acesso em: 25 jun. 2021.